



PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados a reforçar dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria das despesas dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	242	650.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	243	250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	247	150.000,00

TOTAL.....R\$
1.050.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 026/2024, de 29 de maio de 2024, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”**.

A abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), são respaldadas pelo Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite tal procedimento para reforço das dotações orçamentárias, garantindo o cumprimento das responsabilidades do município.

Ademais, os recursos para atender a abertura dos créditos adicionais suplementares são oriundos de parte do Termo de Convênio nº SES-PRC-2024/00469 – Emenda nº 2024.084.56188 – Deputado Estadual Rogério Nogueira, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de emendas individuais da Senadora Mara Gabrilli (R\$ 300.000,00) e Deputado Federal Fernando Marangoni (R\$ 100.000,00), destinadas ao Custeio do Fundo Municipal de Saúde de Catiguá.

Trata-se, portanto, de créditos adicionais suplementares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Catiguá.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal